



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 508, DE 22 DE MARÇO DE 2012

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 25, inciso XXV, c/c art. 21, inciso XX, e art. 24, do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda o que consta do expediente SUP nº 6358/2012,

RESOLVE

SUSPENDER, "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, os prazos processuais na Vara do Trabalho de RIBEIRÃO DAS NEVES/MG nos dias 19, 20 e 21 de março de 2012, em virtude de problemas técnicos apresentados no sistema de transmissão de dados daquela unidade jurisdicional, referentes à conexão com a Embratel, o que ocasionou a queda de todos os sistemas da mencionada Vara do Trabalho.

Belo Horizonte, 22 de março de 2012.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS
Presidente

(DEJT/TRT3 26/03/2012)